



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1746 De 16 de Maio de 2014

“Altera os vencimentos do Emprego Público de Provisão em Comissão de Assessor de Coordenação e Desenvolvimento e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para R\$ 1.914,51 (um mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), os vencimentos do Emprego Público de Provisão em Comissão de “Assessor de Coordenação e Desenvolvimento”, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 869/89.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 13 de maio de 2014.

**Adauto Batista de Oliveira
Prefeito**

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.